



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86, DE 15 DE JANEIRO DE 1986-

(Concede Licença ao senhor Prefeito Municipal).

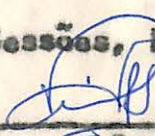
PEDRO ALBERTO MORANDIN, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, - Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 14 de janeiro de 1986, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida ao senhor ARCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Licença para afastar-se do cargo no dia 29 de janeiro de 1986, para tratar de assuntos particulares, conforme inserido em seu pedido.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1986.


Pedro Alberto Morandin
PRESIDENTE


Durval Feltrin
1º SECRETÁRIO


Aparecida Villa Pinhalves
2º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
Responsável pelos Serviços da Secretaria